



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 03/2026/PROGRAD/UFCA**

A Pró-Reitora de Graduação, usando de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 312, de 27 de fevereiro de 2026, que aprova, a suspensão, por prazo indeterminado, da eficácia do art. 183 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, divulga aditivo à etapa de Confirmação de Vínculo estabelecida no item 9 do Edital Nº 03/2026/PROGRAD/UFCA, nos termos a seguir:

- I. Tornam-se sem efeito os subitens 9.1 a 9.4 do item 9 do Edital Nº 03/2026/PROGRAD/UFCA;
- II. Adicionam-se em seu lugar os subitens 9.1 a 9.4, com a redação abaixo:

**9. DA CONFIRMAÇÃO DE VÍNCULO**

*“9.1. A confirmação de vínculo será realizada de forma automática, após o prazo de desistência da vaga para cada semestre de ingresso.*

*9.1.1. O prazo e o procedimento para desistência da vaga serão estipulados na publicação da Lista de Candidatos Aprovados e com Cadastro Efetivado.*

*9.1.2. A desistência possui caráter irrevogável e poderá ser realizada apenas pelo(a)s candidato(a)s com status cadastrado(a) resultando, quando for o caso, na convocação de candidato(a)s classificáveis em chamada posterior, observando-se: o curso e a classificação.*

*9.2. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s com cadastro efetivado que não solicitarem desistência terão seu vínculo confirmado automaticamente e passarão a ser discentes da UFCA.*

*9.3. Caso o(a) candidato(a) já possua vínculo ativo em curso de graduação na UFCA, observar-se-á o seguinte:*

*a) se o vínculo anterior for com o mesmo curso da inscrição neste processo seletivo, haverá Renovação de Programa, nos termos do Art. 260 e seguintes do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA (RCG);*

*b) se o vínculo anterior for em curso distinto, ele será cancelado compulsoriamente, nos termos do Art. 284 do RCG;*

*9.4. Eventuais desistências após a matrícula seguirão o fluxo regular previsto para discentes, nos termos do Art. 282 do RCG.”*

As demais regras, procedimentos e etapas do processo seletivo permanecem inalteradas.

Juazeiro do Norte-CE, 27 de março de 2026.

**PRISCILLA RÉGIS CUNHA DE QUEIROZ**  
Pró-Reitora de Graduação